

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 035.045/2014-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução – TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Leocádio Olímpio Rodrigues	11/4/2017	994/2014-TCU-1ª Câmara

2. Informo que o responsável Cláudio Henrique Baetas Simas interpôs recurso de reconsideração, o qual foi conhecido, porém com efeitos suspensivos apenas quanto ao recorrente, o que não afetou a data de trânsito em julgado do responsável do presente processo.

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 16 de outubro de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA
TEFC Matrícula 10615-1

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 1/2017)